



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para **PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, ESTRADA ENTRE A RN 312 E O PONTILHÃO DE POÇO DE PEDRA**. cujos serviços estão descritos na planilha orçamentária em anexo.

1.2 - O projeto de pavimentação contempla a estrada listadas na tabela abaixo, totalizando à área de 7.550,16 m².

Item	Descrição	Área de Paralelepípedos (m²)
1	PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, ESTRADA ENTRE A RN 312 E O PONTILHÃO DE POÇO DE PEDRA	2.006.02

Tabela 01 - Descrição das ruas

1.3- A obra será executada com recursos oriundos do **Contrato de Repasse OGU no 961493/2024 - Operação 1092966-57 - Programa Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1- O Município firmou convênio com o Ministério das Cidades, para a execução de obras/serviços no âmbito do 5300020240018 - Ação 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - RP6 - EMENDA INDIVIDUAL.

2.2- A execução dos serviços de Pavimentação tem como principal objetivo melhorar os acessos as ruas do bairro contemplado, promovendo a maior qualidade de vida da população, diminuindo o desgaste provocado pelas chuvas e reduzindo os custos com manutenção de vias públicas devido ao rápido escoamento das águas, facilitando também o acesso de transportes/serviços públicos como carros de lixo, ambulâncias. Ou seja, beneficiando, assim,

diretamente o interesse público em geral.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1- As especificações técnicas e memoriais descritivos, anexos a este TR, servirão como parâmetros e regras para a execução de cada serviço, servindo, pois, de parâmetros de aceitação dos mesmos pela fiscalização da obra.

3.2- A planilha orçamentária básica, anexo deste TR, discrimina todos os elementos para a perfeita execução da obra e das alternativas de soluções propostas contendo quantidades, preços unitários e totais, utilizando-se para tal as tabelas de preços de preço publicadas, sendo: SINAPI 12/2023 sem Desoneração, ORSE 11/2023, SEINFRA 028, CAERN 11/2021 e SICRO03 10/2023, bem como eventuais composições próprias, consulta mercadológica e demais informações, quando necessárias, sendo suficientes para a completa precificação de todos os serviços / matérias para a execução da obra.

4. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- O local de realização dos serviços de pavimentação será no Loteamento Samburá, Bairro Santa Terezinha, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

5.1 - O prazo de execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogável, conforme interesse da Administração e atendendo a Lei 14.133/2021.

5.2 - Considerando que os recursos para execução da obra virão do convênio referenciado no item 1.3 deste Termo, caso não seja liberado até a data que trata o subitem 5.1, a vigência do contrato poderá ser estendida até a liberação dos recursos e autorização de Início de Obra pela Caixa Econômica Federal.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O responsável pela fiscalização das obras que será denominado Representante da Administração (sendo ele um Engenheiro Civil ou Técnico em Edificações desta Secretaria), bem como seu substituto, anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, serão designados após licitação das obras.

6.2 - A empresa deverá apresentar o diário da obra no padrão da secretaria de infraestrutura, preenchido em conjunto com a fiscalização, narrando todas as etapas e acontecimentos relevantes durante todo o período de execução da obra.

6.3 - A periodicidade entre as medições será mensal, sendo vedada, com exceção de casos extraordinários, intervalos inferiores.

6.4 - Deverá ser obedecido o cronograma Físico-financeiro, anexo deste TR, sendo este o critério de escolha de ordem de serviços a serem executados.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - O recebimento provisório e o recebimento definitivo das referidas obras de pavimentação, serão efetivados após o prazo de finalização das obras, sendo realizados pelo(s) fiscal(is) designado (s) e o recebimento definitivo, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

8. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.

- Regime preços da Empreitada: **Preço Unitário.**
- Dotação Orçamentária:
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
- PROJETO/ATIVIDADE: 2260 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS
- ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - Obras e instalações
- FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos; e 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.



9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Ass.: _____

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2025.

Marcio José Almeida Barbosa
Secretário Municipal de Infraestrutura - Matrícula nº 09793
Portaria 10, de 01 de Janeiro de 2025

